



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 151/2019**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a Servidores de Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências..."*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o artigo 101, inc. I e artigos 102 e 103, §§ 1º e 5º da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER adicional por tempo de serviço** na forma de **Quinquênio** a Servidor de Apoio Escolar, pertencente ao quadro permanente de funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Buriti -MS, em decorrência de período de efetivo exercício no serviço Público Municipal, conforme dispõe os artigos 51 a 55 e 102 a 103 da Lei Municipal nº 541/2014.

Nome do Servidor	Mat.	Cargo	Admissão	Data do Interstício	Nova Classe	Novo Quinquênio (%)
<b>Sebastiana dos Santos Borges</b>	1443-1	Auxiliar de Serv. Gerais	21/07/2014	<b>21/07/2019</b>	B	<b>10%</b>

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao respectivo interstício completado pelo servidor, de acordo com o disposto no artigo 54 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de Julho de 2019.

  
EDILSOM ZANDONÁ DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS